



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE RUBRICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de 10 de 2000

Nº 355, de 06 de outubro de 2000.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 397, de 23 de novembro de 1999,

DECRETO

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - *Sec. Mun. de Administração*

03.13.75.428.2.007 - *MANTER O FAS*

Rubrica: 3.1.3.2.- *Outros Serviços e Encargos*.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 05 - *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto*

01.08.44.205.2.017 - *MANTER TRANSPORTE ESCOLAR DE 3º GRAU*

Rubrica: 3.1.3.2.- *Outros Serviços e Encargos*.....R\$ 2.500,00

ÓRGÃO: 07 - *Sec. Mun. Saúde e Ação Social*

05.13.75.428..2.041 - *MANTER O PAB (fixo)*

Rubrica: 4.2.2.4.- *Transf. a Instituições Multigovernamentais*.....R\$ 8.000,00

05.13.75.428.2.0425 - *MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA*

Rubrica: 3.1.2.0.- *Material de Consumo*.....R\$ 12.000,00

06.15.81.483.2.043 - *MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

Rubrica: 3.1.1.1.- *Pessoal Civil*.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 09 - *Encargos Gerais do município*

01.03.07.021.2.032 - *ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO*

Rubrica: 3.1.1.3. - *Obrigações Patronais*.....R\$ 10.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - *Gabinete do Prefeito*

JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01.03.07.020.1.008 – EQUIPAR O ÓRGÃO

Rubrica:4.1.2.0.- Equip. e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

01.03.07.021.2.004 – MANTER O ÓRGÃO

Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.500,00

01.03.07.023.2.005 – IMPRENSA/PUBLICAÇÃO

Rubrica:3.1.1.1.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

01.03.07.021.1.023 – CONSÓRCIO HIDRELÉTRICA IJUÍ

Rubrica:5.2.5.0.- Aquisição Títulos Repres.Cap.Integralizado.....R\$ 3.600,00

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

01.08.42.188.2.011 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

Rubrica: 3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01.16.88.534.2.020 – MANTER ESTRADAS VICINAIS

Rubrica:3.1.2.0. Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

01.13.76.449.1.010 – DRENAR ESGOTOS PLUVIAIS

Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. Agric., Industria, Comércio e Desenvol.

01.04.14.078.1.024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

Rubrica:4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.900,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em seis de outubro de dois mil.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.